



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 09/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo indicados para formação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

- ROBERTO PEREIRA DANTAS JÚNIOR – PRESIDENTE
- EDMILSON ALMEIDA DA SILVA – MEMBRO TITULAR
- MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA – MEMBRO TITULAR

Art. 2º O Presidente e os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** receberão gratificação por desempenho de função segundo a Lei nº 511/2017 de 07 de abril de 2017.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência a partir desta data.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 1 de fevereiro de 2021.



JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

- ROBERTO PEREIRA DANTAS JÚNIOR - PRESIDENTE
- EDMILSON ALMEIDA DA SILVA - MEMBRO TITULAR
- MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA - MEMBRO TITULAR

Art. 2º O Presidente e os membros titulares da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO receberão gratificação por desempenho de função segundo a Lei nº 511/2017 de 07 de abril de 2017.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência a partir desta data.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 1 de fevereiro de 2021.

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo

Código Identificador: 65137064

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/02/2021. EDIÇÃO 1070. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>